



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 12 x 0
Em: 18/02/2019
Vice-Presidente

PARECER Nº06/2019.

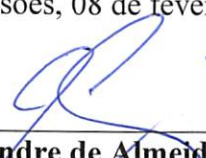
Aprovado por 12 x 0
Em: 18/02/2019
Presidente

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA ADITIVA Nº 01/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 06/2018, DATADO DE 14 DE JANEIRO DE 2018, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Esta Comissão recebeu para Relatar e Analisar a Emenda Aditiva nº 01/2019, desta Casa Legislativa ao Projeto de Lei nº 06/2019 do Poder Executivo Municipal, a qual fica o artigo 4º §6º com a seguinte redação: “Fica assegurado aos servidores que receberem até que a perícia médica seja realizada e apresentada a existência e o grau da insalubridade. Somos FAVORÁVEL pela Aprovação e a sua Constitucionalidade.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 08 de fevereiro de 2019.



Murilo Alexandre de Almeida – Presidente



Pedro Henrique Novaes de Souza Lira – Secretário



Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá – Membro